

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 006/2020 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 6852/2019

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 12 de março de 2020, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 406.594,13 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais, treze centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Todos os produtos de origem animal deverão apresentar registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), sendo que nos casos de pequenos estabelecimentos produtores registro expedido pela Autoridade Sanitária Municipal competente.

1.5 Todos os gêneros não perecíveis, deverão constar na embalagem do mesmo, a data do empacotamento e /ou a validade do mesmo.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.6 Os itens de número 01 a 27 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

4– PRAZO

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nas sedes das diversas secretarias beneficiadas por esse certame, todas localizadas na sede do município. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

5 – FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.3 Além das penalidades acima, itens 7.1 e 7.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 006/2020”

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca e modelo do produto ofertado.
- c) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses

licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 06 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando não apresentadas na forma do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Licença Sanitária vigente,
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00003543	ABACAXI		UN	348,000	3,26		
00002	00019594	ALFACE CRESPA , TAMANHO GRANDE, INNATURA, BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO,SEM SUJIDADES		UN	180,000	1,29		
00003	00015566	AMENDOIM CRU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GR,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTARDO ATO DA ENTREGA		KG	105,000	11,78		
00004	00003781	ATUM RALADO EM CONSERVA, PREPARADOCOM PESCADO LIMPO EVISCERADO, COZIDO,RALADO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL,APROXIMADAMENTE 170 G DE PESO LÍQUIDO.		UN	364,000	4,99		
00005	00000565	AZEITONA VERDE - UNIDADE COM 500 G		UN	155,000	11,90		
00006	00000563	BACON DEFUMADO		KG	148,000	23,98		
00007	00015945	BANANA PRATA DE 1A QUALIDADE GRAÚDAS,EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DEMATURACÃO CLIMATIZADA, COM CASCAUNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃOO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMBRILHO		KG	1.520,000	2,90		
00008	00015944	BATATA INGLESA EXTRA - TAMANHO MEDIO ,UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME,INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRAOU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES ASUPERFÍCIE EXTERNA		KG	760,000	2,99		
00009	00000299	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER EMPACOTE RESISTENTE CONTENDO DE 200 A1.000 G, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃOREFORÇADA DE 02 KG, VALIDADE DE 06 MESESA CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	444,000	9,00		
00010	00000300	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA EMPACOTE RESISTENTE CONTENDO DE 200 A1.000 G, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃOREFORÇADA DE 02 KG, VALIDADE DE 06 MESESA CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	438,000	9,00		
00011	00005611	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 126 G E 12CUBOS		CX	42,000	2,99		
00012	00000560	CARNE BOVINA DE 2A MOIDA CONGELADO COMATE 15% DE GORDURAS TOTAIS , SEMTEMPERO, EM EMBALAGEM Á VÁCUO, COMPESO DE 01 KG IMPRESSO NA MESMA, LIVRE DEAPONERVOSE, TENDO EM CADA EMB. DATA DOEMPACOTAMENTO E PRAZO E VALIDADE DOMEISMO C/ SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃOCOMPETENTE.		KG	1.115,000	15,60		
00013	00015791	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL - CAIXA COM 500G ; EMBALADO EM SACO PLÁSTICORESISTENTE, REEMBALADO EM CAIXA DEPAPELÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ACONTAR DO ATO DA ENTREGA		CX	80,000	12,29		
00014	00015569	COCO RALADO FINO E SECO- PACOTE COM 100G EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE 1º QUALIDADE		PCT	524,000	4,79		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00015	00002455	COLORAU EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	41,000	15,17		
00016	00001784	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 ML		UN	955,000	2,89		
00017	00003976	ERVILHA VERDE - LATA COM 200 G		LA	504,000	1,89		
00018	00015946	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO ,ENRIQUECIDA COM FERRO, EMBALADO EM EMPAPEL BRANCO ATOXICO, CONTENDO 01 KG,VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DOATO DA ENTREGA		KG	2.250,000	2,49		
00019	00000302	FERMENTO EM PO QUIMICO - LATA COM 100 GVALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DO ATODA ENTREGA.		LA	557,000	2,90		
00020	00005621	GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO -UNIDADE COM 230 G		UN	226,000	5,47		
00021	00005622	GELEIA DE FRUTAS SABOR PESSEGO - UNIDADECOM 230 G		UN	90,000	3,99		
00022	00004679	GOIABADA EM BARRA - UNIDADE COM 01 KG		KG	231,000	7,00		
00023	00015806	IOGURTE SABOR MORANGO - UNIDADE COM 01LITRO		LT	1.060,000	7,55		
00024	00001801	LEITE CONDENSADO - LATA COM 395 G		LA	728,000	4,00		
00025	00000752	LEITE EM EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRALUHT, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		LT	7.510,000	3,24		
00026	00004442	LINGUICINHA TIPO CALABRESA FINA		KG	148,000	17,96		
00027	00004249	MAIONESE - POTE COM 500 G		KG	197,000	8,54		
00028	00002306	MAMAO PAPAYA , COM MATURAÇÃO MÉDIA,POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTARAVARIAS DE CASCA		KG	600,000	3,40		
00029	00003677	MANTEIGA COM SAL - POTE COM 500 G		KG	360,000	30,69		
00030	00000286	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS ,POTE DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	403,000	9,38		
00031	00015580	MELANCIA GRAUDA - PESO MEDIO DE 10QUILOS GRAUDA DE PRIMEIRA, LIVRE DESUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA,MADURA E COM CONSISTENCIA FIRME. DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	1.860,000	1,79		
00032	00016144	MELAO DE PRIMEIRA REDONDO, GRAUDO,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES,COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO DE02 KG POR UNIDADE; DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	170,000	5,02		
00033	00003666	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 G		KG	432,000	3,89		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00034	00004641	MILHO VERDE - LATA COM 200 G		LA	618,000	1,95		
00035	00001485	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA - PACOTE COM 400 G		PCT	585,000	2,49		
00036	00005811	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 500 GR		UN	160,000	4,30		
00037	00002971	PALMITO EM CONSERVA - UNIDADE COM 500 G		UN	110,000	11,09		
00038	00001206	PAO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 08 UNIDADES		PCT	130,000	5,40		
00039	00004615	PAO DE FORMA TRADICIONAL , FATIADO, PACOTE COM 500 G.		PCT	200,000	3,70		
00040	00002648	PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 45 CM X 7,5 M		RL	70,000	5,21		
00041	00001965	PEITO DE FRANGO , SEM TEMPERO, SEM PELE EOSSO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 A 02 KG, COM VAL. DE 12 MESES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.		KG	940,000	10,00		
00042	00004497	PO DE CAFE , EXTRA FORTE, TORRADO EMOÍDO, PACOTE COM 500 G.		KG	2.210,000	14,09		
00043	00004632	PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	293,000	1,15		
00044	00004601	PO PARA GELATINA SABOR LÍMÃO , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	349,000	0,99		
00045	00004599	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	379,000	0,89		
00046	00004614	PO PARA GELATINA SABOR UVA , CX DE 85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	379,000	0,92		
00047	00004602	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	230,000	17,40		
00048	00005627	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO		KG	150,000	32,75		
00049	00005661	REFRIGERANTE - PET COM 02 LITROS SABORES DIVERSOS		UN	1.372,000	3,69		
00050	00000289	SAL IODADO REFINADO , EMBALAGEM EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	224,000	1,48		
00051	00004621	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	357,000	5,24		
00052	00004635	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	132,000	6,26		
00053	00004682	SUCO DE MANGA CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	80,000	6,46		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00054	00000550	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO EMBALAGEM COM 01 LITRO		LT	383,000	11,65		
00055	00003667	TAPIOCA , TIPO 01, BRANCA, GROSSA, PACOTE COM 500 G		KG	89,000	5,94		
00056	00000569	TOMATE LONGA VIDA EXTRA TAMANHO MÉDIO GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO		KG	960,000	3,47		
00057	00004629	VINAGRE DE COR CLARA - GARRAFA COM 750ML , FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL		FR	91,000	1,73		
00058	00026882	AZEITE 500ML EX VIRGEM		UN	60,000	22,90		
00059	00011042	BATATA PALHA- PACOTE 400 R		PCT	200,000	11,98		
00060	00003661	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO , EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO DE 500 A 1.000 G, VAL. DE 06 MESES A CONTAR DO ATODA ENTREGA.		KG	51,000	3,99		
00061	00004611	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 400 G		PCT	435,000	2,45		
00062	00000934	CEBOLINHA TRADICIONAL , SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS		MAÇO	274,000	1,38		
00063	00001785	SALSA TRADICIONAL , SEPARADA EM MAÇOS PADRONIZADOS		MAÇO	256,000	2,14		
00064	00002647	SALSICHA PARA HOT-DOG		KG	30,000	8,37		
00065	00004617	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO		KG	398,000	24,83		
00066	00000549	APRESUNTADO FATIADO		KG	270,000	8,17		
00067	00004610	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO - PACOTE COM 400 G		PCT	400,000	2,48		
00068	00003260	MORTADELA TIPO BOLONHELA FATIADA		KG	110,000	19,29		
00069	00003130	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE , RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE COM 01 KG.		KG	222,000	27,90		
00070	00034890	MACA NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA EXTRA SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SAFRESCA COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETO PARASITAS E LARVAS		KG	1.166,000	6,52		
00074	00004043	LIMÃO TAITI		KG	102,000	7,50		
00080	00005620	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - PACOTE COM 125 G VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		PCT	274,000	5,22		
00086	00022289	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA		KG	204,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		1000G COM VITAMINAS, VALIDADE MIMINA 6MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.				8,99		
00087	00003413	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO COMASPARTAME - FRASCO COM 100 ML		UN	77,000	12,69		
00088	00022295	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS PACOTE COM 500G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DAENTREGA.		PCT	172,000	6,79		
00090	00003654	AMIDO DE MILHO , EMB. EM PAPEL BRANCOATÓXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 500 G, VAL. DE 06 MESES A CONTARDO ATO DA ENTREGA		KG	395,000	9,78		
00092	00004640	ARROZ BRANCO T1 (NAO PARBOILIZADO,POLIDO) , GRÃO LONGO E INTEIRO, COM TEORDE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EMSACO DE POLIETILENO CONTENDO DE 02 A 05KG, VAL. DE 06 MESES.		KG	775,000	15,49		
00096	00004247	CANJICA DE MILHO BRANCO , TIPO 01,DESPELICULADO, PACOTE COM 500 G		KG	81,000	3,98		
00100	00003027	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , SEMTEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE DE 12MESES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃOCOMPETENTE.		KG	1.340,000	8,79		
00102	00011776	DOCE DE LEITE PARA RECHEIO UNIDADE COM500 GR, 169U CONSISTENCIA MOLE		UN	127,000	9,98		
00104	00022290	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMBALADO EMSACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTARDO ATO DA ENTREGA.		KG	161,000	4,74		
00106	00015947	FEIJO PRETO TIPO 01 , DEVE SERCONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOSINTEIROS E ÍNTEGROS DA CORCARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS DEPRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, ISENTOS DEDETRITOS, EMBALADO EM SACO DEPOLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE,CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	234,000	5,10		
00109	00000283	FUBA DE MILHO TIPO 01 , FINO, AMARELO,EMBALADO EM SACO RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	190,000	3,08		
00115	00004034	LEITE DE COCO - UNIDADE COM 500 ML		UN	258,000	7,11		
00123	00004609	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA -PACOTE COM 400 G		PCT	325,000	2,45		
00126	00011811	CARNE BOVINA DE 2A - MUSCULO TRASEIRO EMCUBOS - CONGELADA EMBALAGEM PLASTICA DE1000 A 2000 GR, COM PESO IMPRESSO NAMESMA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURASTOTAIS, LIVRE DE APONERVOSE, CONTENDONA EMBALAGEM DATA DE EMPACOTAMENTO EVALIDADE DA MESMA, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		KG	545,000	18,00		
00127	00003051	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAQUETE ,EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE		KG	188,000	6,45		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PCTDE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.						
00129	00004389	PESSEGO EM CALDA - LATA COM PESO LIQUIDODE 450 G		LA	248,000	7,75		
00130	00004631	PO PARA GELATINA SABOR CEREJA , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADEMÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DAENTREGA.		UN	263,000	0,99		
00133	00004600	PO PARA GELATINA SABOR MARACUJA , CX DE85 G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADEMÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DAENTREGA.		UN	303,000	0,99		
00135	00004633	PO PARA GELATINA SABOR PESSEGO , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADEMÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DAENTREGA.		UN	313,000	0,99		
00137	00005648	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI ,PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEMPLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTEDE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES ACONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	258,000	15,90		
00139	00004596	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA ,PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEMPLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTEDE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	253,000	17,40		
00140	00004595	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA ,PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEMPLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTEDE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	288,000	17,40		
00142	00001245	PRESUNTO FATIADO		KG	74,000	17,11		
00147	00004622	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM COM01 LITRO		LT	190,000	6,40		
00153	00003545	CENOURA TRADICIONAL , TAMANHO MÉDIO,UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME,INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEMFERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRAOU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES ASUPERFÍCIE EXTERNA		KG	340,000	2,58		
00154	00003658	GOIABA VERMELHA		KG	580,000	4,47		
00155	00035013	CHUCHU EXTRA AA IN NATURA POUCARUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDEENTEDE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCAS POLPAINTEGRA E FIRME ISENTO DE LESOES DEORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICAMATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOSESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNALIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITASE LARVAS		KG	260,000	1,77		
00156	00000568	LARANJA PERA - GRAU MEDIO DEAMADURECIMENTO		KG	770,000	2,21		
00158	00003655	PIMENTAO VERDE		KG	119,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						2,80		
00160	00003669	COUVE TRADICIONAL		MAÇO	150,000	2,86		
00163	00001573	PAO DE FORMA SEM CASCA PARA TORTAFATIADO, PACOTE COM 500 G		PCT	360,000	4,25		
00164	00004063	MOLHO DE TOMATE - UNIDADE COM 340 G		UN	30,000	1,57		
00166	00001545	BASTAO DE CHOCOLATE AO LEITE , UNIDADECOM 16 G, CAIXA COM 30 UNIDADES		CX	107,000	30,79		
00167	00005601	BALA GOMA TIPO AMERICANA EM TUBO COM 10UNIDADES , SABOR FRUTAS, CAIXA COM 35TUBOS		CX	113,000	11,19		
00169	00011637	BALA DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM01 KG		KG	123,000	13,49		
00170	00014661	PIPOCA DOCE - UNIDADE COM 40 G, PACOTECOM 40 UNIDADES		PCT	55,000	14,63		
00171	00003189	DOCE DE AMENDOIM MOIDO EM FORMATOQUADRADO , UNIDADE COM 20 G, CAIXA COM50 UNIDADES		CX	48,000	17,39		
00172	00001693	PIRULITO SOLIDO CORES SORTIDOS		KG	124,000	10,91		
00173	00020716	PE DE MOLEQUE A BASE DE AMENDOIMTORRADO INTEIRO AÇUCAR, XAROPE DEGLUCOSE, CONTENDO 50 UNID, POTE COM350G		PT	60,000	12,60		
00174	00005631	WAFFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE ,UNIDADE COM 40 G, CAIXA COM 20 UNIDADES		CX	98,000	23,20		
00191	00035904	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS:O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM ANTA 02 E 47, RESOLUCAO RDC Nº 344/02, RDCNº 259/02 E RDC Nº360/03 DA ANVISA/MS,PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMASSAS E LIMPAS,ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTESMINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E ACIDO FOLICO,FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS,ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVO E/OU GEMADEOVO E MANTEIGA. PODERA CONTER OUTROSINGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELALEGISLACAO VIGENTE E QUE NAODESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAISDEVERAO SERDECLARADOS. NAO DEVERA CONTER GORDURATRANS, CORANTES ARTIFICIAIS E ADOÇANTESDIETETICOS. ASPECTO: PROPRIO DE MASSAOZIDA, BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE EHOMOGENEO; COR, SABOR E CHEIROPROPRIOS; SEM COBERTURA; NAO DEVERAAPRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOSNEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. DEVERATER PESO LIQUIDO ENTRE 80 E 100 GRAMAS.EMBALAGEM PRIMARIA: SACO FLEXIVELINDIVIDUAL, ATOXICO E RESISTENTE,DISPOSTO DENTRO DE CARTUCHO EM PAPELCARTAO, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE		UN	820,000	1,77		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		E INFORMACOES NUTRICIONAIS. DEVERAESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLACAOVIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DEPAPELAO LACRADA						
00192	00035905	DOCE EM TABLETE, TIPO BANANADA MARIOLA,PESO 30 G - PRODUTO OBTIDO DOPROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTESCOMESTIVEIS DESINTEGRADAS DABANANA, ACONDICIONADO SEPARADAMENTEEM PAPELTRANSPARENTE E EM PACOTES COM 50UNIDADES.DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOESCONFORMELEGISLACAO VIGENTE.		PCT	56,000	10,90		
00193	00002968	PICOLE DIVERSOS SABORES		UN	8.290,000	0,80		
00197	00005619	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PACOTE COM500 G		KG	120,000	11,78		
00213	00005624	MISTURA PARA BOLO SABOR MANDIOCA -PACOTE COM 400 G		PCT	190,000	2,33		
00240	00004391	FRUTAS CRISTALIZADAS - PACOTE COM 200 G		PCT	170,000	4,27		
00268	00024313	SARDINHA EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO:IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEMROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE,DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DOFABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE,CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. LATA 250 G, COM MÍNIMO DE165 G DE PESO DRENADO. DATA DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.		LA	150,000	3,15		
00269	00003989	CANELA EM CASCA - PACOTE COM 10 G		PCT	85,000	1,69		
00270	00034185	COBERTURA GOTAS SABOR CHOCOLATE AOLETE		KG	100,000	21,79		
00274	00001369	UVA PASSAS SEM CAROCO - PACOTE COM 100G		PCT	150,000	4,42		
00275	00003784	OREGANO - PACOTE COM 30 G		PCT	128,000	12,84		
00276	00003540	VAGEM FINA , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS		KG	154,000	4,70		
00281	00000561	LINGUICA CASEIRA DEFUMADA MISTA		KG	210,000	18,43		
00284	00035017	ALHO NACIONAL EXTRA OS DENTES DEVEMESTAR BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES SEMMANCHAS E LIVRE DE BROTO ISENTO DELESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OUBIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIEEXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOSPARASITAS E LARVAS		KG	163,000	15,22		
00285	00031988	AZEITONA S/ CAROÇO 280G		UN	22,000	12,20		
00311	00002624	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE COM 150 G		PCT	30,000	2,99		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00331	00003538	ALFACE LISA TRADICIONAL , TAMANHOGRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM SUJIDADES		UN	120,000	1,33		
00345	00020770	BOMBOM SORTIDOS FEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE - SABORES VARIADOS, CAIXA AMARELA COM 400G		CX	20,000	8,98		
00362	00015949	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS DE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, ISENTOS DE DEBRÍLIS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	24,000	4,49		
00367	00004642	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI , CX DE 85G, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		UN	36,000	1,07		
00373	00001314	INHAME CHINES TENRO (MACIO), RAÍZES MEDIANAS SEM EXCESSO DE SUJIDADES		KG	200,000	3,43		
00384	00004083	MANGA HADEN , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	150,000	3,56		
00387	00022294	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	4,000	17,61		
00391	00003664	MINGAU DE ARROZ , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	17,23		
00392	00004598	MINGAU DE AVEIA , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	17,70		
00393	00004612	MINGAU DE MILHO , EMBALADO EM LATA OU CAIXA DE PAPELÃO C/ 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	3,000	18,72		
00400	00015809	PEPINO JAPONES		KG	118,000	2,00		
00406	00005244	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO , PASTEURIZADO, PCT DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		KG	48,000	16,50		
00413	00004729	REPOLHO VERDE TRADICIONAL , COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE		KG	78,000	1,75		
00414	00015811	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM COM 200G , COM LEITE PADRONIZADO, CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, CULTURA LÁCTEA E CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO		UN	12,000	4,53		
00430	00034884	OLEO DE SOJA TIPO 1 ENVASADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO QUE GARANTA A		UN	490,000	3,99		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INTEGRIDADE DO PRODUTO COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR ODOR E SABOR PRÓPRIO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE LISTA DE INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO NÚMERO DO LOTE INSTRUÇÃO SOBRE O PREPARO E USO DO ALIMENTO QUANDO NECESSÁRIO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADE DO PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA INSETOS PARASITAS LARVAS VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 900 ML						
00432	00003542	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM COM 250 G		KG	1,000	11,98		
00433	00003080	TEMPEROS DIVERSOS		UN	30,000	2,03		
00435	00035025	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA FRESCO FIRME ODOR CARACTERÍSTICO ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		KG	15,000	1,30		
00436	00012782	EXTRATO DE TOMATE - UNIDADE CONTENDO 520 G		UN	10,000	2,89		
00438	00035020	CEBOLA BRANCA FRESCA EXTRA COM AS EXTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTEBEM SECA ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA INSETOS PARASITAS LARVAS		KG	410,000	8,49		
00441	00004258	LINGUIÇA FINA DEFUMADA		KG	15,000	11,98		
00444	00035015	AIPIM OU MANDIOCA EXTRA AA IN NATURAL TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SAS FRESCAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO EMATURADA POLPA ÍNTEGRA E FIRME ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		KG	390,000	1,99		
00448	00034881	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO COM OVOS CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR ODOR E SABOR PRÓPRIO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE LISTA DE		KG	153,000	8,31		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INGREDIENTES DATA DE VALIDADE OU PRAZOMAXIMO PARA CONSUMO NUMERO DO LOTEINFORMACAO NUTRICIONAL QUANTIDADE DO PRODUTO ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS ELARVAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500 G						
00449	00035027	OVO BRANCO DE GALINHA PRODUTO FRESCO TIPO GRANDE INTEGRO TAMANHO UNIFORME ECOR BRANCA COR ODOR E SABOR CARACTERISTICO CASCA LISA POUCA POROSIDADE SEM MANCHAS OU SUJIDADES SEM RACHADURAS ISENTO DE PODRIDAO E FUNGOSA GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLUCIDA FIRME CONSISTENTE LIVRE DE DEFEITO OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE DENSA FIRME E ESPESA LIMPIDA SEM MANCHAS OUTURVACAO E INTACTAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLASTICO COM 01 DUZIA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE VALIDADE DATA DE EMBALAGEM PESO LIQUIDO E SELO DE INSPECCAO DO ORGAO COMPETENTE VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA		DZ	1.288,000	3,52		
00450	00000676	CALDO DE CARNE - CAIXA COM 126 G E 12 CUBOS		CX	20,000	2,99		
00454	00001965	PEITO DE FRANGO , SEM TEMPERO, SEM PELE E OSSO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 A 02 KG, COM VAL. DE 12 MESES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.		KG	20,000	12,84		
00456	00035023	PEPINO EXTRA IN NATURA COLORACAO UNIFORME FIRMES SEM DEFEITOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		KG	20,000	1,61		
00459	00024312	CANELA EM PO ESPECIFICAÇÃO: POTE CONTENDO 30 G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PT	61,000	4,20		
00463	00034989	BANANA DA TERRA EXTRA IN NATURA PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SASTER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO EMATURACAO POLPA INTEGRAL E FIRME ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS		KG	510,000	3,94		
00466	00003581	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA , TAMANHO 20 X 22 CM		PCT	20,000	3,62		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00547	00015807	KIWI TAMANHO MEDIO - 1A QUALIDADE ,INTEIRO, SEM PEDÚNCULO, SADIA, SEMRUPTURAS, E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME,LIMPO, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA		KG	80,000	14,50		
00555	0000285	MACARRAO COM OVOS TIPO PENNE ,EMBALADO EM SACO RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PCTDE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DO ATO DA ENTREGA		KG	60,000	6,60		
00569	00005623	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA - PACOTECOM 400 G		PCT	60,000	2,21		
00570	00015630	MORANGO - EMBALADO EM CAIXINHA PLASTICADE 300 G LIMPO FRESCO EM BOAS CONDIÇÕESDE CONSUMO.		UN	150,000	4,15		
00577	00001835	PAPEL MANTEIGA - ROLO COM 30 CM X 7,05 M		RL	15,000	3,37		
00588	00000548	QUEIJO RALADO PARMESAO - PACOTE COM 100G		PCT	100,000	6,50		
00592	00004620	REPOLHO ROXO TRADICIONAL , COM PESOMÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE		KG	40,000	0,99		
00594	00000743	RUCULA		MAÇO	80,000	1,55		
00595	00002614	SACO DE PAPEL PEQUENO PARA PIPOCA -PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	250,000	2,39		
00601	00004626	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR GOIABA , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.000,000	1,69		
00602	00004625	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR MANGA , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.000,000	1,27		
00603	00004623	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR PESSEGO , COMPOSIÇÃO: POLPA DEFRUTA, ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.000,000	1,32		
00604	00004624	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, CX C/ 200 ML,SABOR UVA , COMPOSIÇÃO: POLPA DE FRUTA,ÁGUA, VITAMINAS E CONSERVANTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMCANUDINHO.		UN	3.000,000	1,28		
00606	00021606	TORRADA PACOTE COM 500G		PCT	100,000	6,25		
00609	00036237	PIMENTAO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADETAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEMLESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA,PERFURACOES E CORTES. EXTRA, GRAUDO EVERDOSO		KG	30,000	11,05		
00610	00036238	PIMENTAO VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADETAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEMLESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA,PERFURACOES E CORTES. EXTRA, GRAUDO EVERDOSO		KG	30,000	11,95		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00611	00036239	AIPIM LIMPO, SEM CASCAS, SEM SUJIDADES, EMBALADO A VACUO RESFRIADO		KG	100,000	2,58		
00675	00003522	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO GRANDE, EMBALAGEM C/ 01 DÚZIA, LIMPOS E FRESCOS.		DZ	300,000	4,61		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 006/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 04 do edital de Concorrência nº 006/2020.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do Município, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6 do edital de Concorrência nº 006/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 006/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 006/2020.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 006/2020 – Processo nº 6852/2019 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 006/2020.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do Município, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 006/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
